

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 036/2024

PROCESSO GDOC Nº042/2024-FMAE

ORIGEM: GABINETE/FMAE

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023- prazo e reajuste financeiro.

EMPRESA : CNPJ nº 04.688.587/0001-24:**PONTES COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI**

Em cumprimento a prerrogativa constitucional e demais determinações legais conferidas a esta Unidade de controle Interno, procedemos análise sobre a solicitação feita pela divisão de serviços gerais – DSG desta FMAE através do memorando nº011/2024-DSG/DEAD/FMAE de 05 de fevereiro de 2024, para renovação do contrato nº021/2023- com a empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA , sendo o objeto da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível.

Foram juntados ao processo:

- memorando de motivação com correção de informações;
- cópia de contrato nº 021/2023 da empresa PONTES COMERCIO EIRELI;
- Parecer jurídico nº009/2024-FMAE/PMB datado de 28.02.2024 opinando favorável à prorrogação do contrato por período de 12 (doze) meses;
- O mapa comparativo de preços para identificação do valor estimado apurou o valor de mercado de R\$8.542,86 (oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, como menor preço das três propostas apresentadas.
- Extrato de dotação orçamentária comprovação de saldo orçamentário para futuras contratações;
- Declaração do ordenador de despesa;
- demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário financeiro;
- Relatório do fiscal de contrato nº 021/2023;
- Justificativa para renovação do contrato nº 021/2023;
- Planilha de calculo de reajuste;
- Manifestação da empresa para prorrogar contrato;
- Homologação do parecer jurídico e autorização do sr. presidente;
- Certidões negativas obrigatórias para renovação de contrato;



RELATÓRIO

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a Legislação vigente, constatamos que o processo:

(x) ESTÁ EM CONFORMIDADE para as etapas seguintes:

Belém, (PA), 21 de junho de 2024

Neiva Sena
Controle Interno